



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 118 /84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as normas pertinentes à matéria e de conformidade com o disposto no item XX do artigo 15 do Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971;

CONSIDERANDO que a lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975 descaracteriza o salário - mínimo como valor monetário para quaisquer fins de direito;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 87.140 de 30 de abril de 1982 que regulamentou a citada lei nº 6.205 de 29/04/75, fixa os coeficientes de atualização monetária, com base em valores de referência;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fixar os jettons de presença aos membros do Conselho Diretor em valor correspondente a 04 (quatro) maiores valores de referência, por sessão a que comparecer.

ARTIGO 2º - A gratificação de presença do Presidente do Conselho Diretor, será acrescida, à título de representação do percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre a importância total devida mensalmente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

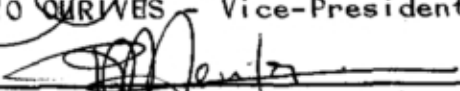
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 19 de dezembro de 1984.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



ATTÍLIO QIRIVES - Vice-Presidente



BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

Fernando

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

Edson Pacheco

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

Isabel C. Pinto de Campos

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

Otacílio Borges Canavarros

OTÁCILIO BORGES CANAVARROS - Membro